



Prefeitura do Município de Taquarituba

**DECRETO Nº 109/97.
DE 23 DE OUTUBRO DE 1.997.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 28/10/97, em virtude das comemorações alusivas ao dia do Funcionário Público Municipal.

ARTIGO 2º - Ficam excluídos das determinações do artigo 1º, os serviços que não podem sofrer soluções de continuidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 28/10/97, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de outubro de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23 | 10 | 97